

EDITORIAL

Trazemos ao leitor o segundo número da revista Palavra Seca, produzida pela Clínica de Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas (CTETP) da Faculdade de Direito da UFMG.

A revista, criada para ser espaço interdisciplinar para a promoção do conhecimento científico na área do Direito, traz artigos que, como não poderia deixar de ser, versam sobre trabalho escravo e tráfico de pessoas.

O leitor encontrará aqui sete artigos, que procuram responder, entre outras questões, como a herança cultural escravocrata colocou em risco a saúde das trabalhadoras domésticas durante a pandemia da Covid-19 e como se identifica a escravidão praticada na indústria têxtil, reconhecida forma de violência contra a mulher, gênero que representa a grande maioria das vítimas exploradas no trabalho escravo da moda.

Nessa toada, os resultados de estudo desenvolvido pela Clínica de Direitos Humanos da Amazônia, vinculada à Universidade Federal do Pará, são apresentados. O estudo, intitulado “O trabalho doméstico exercido em condições análogas à de escravo no Pará: uma análise sobre a caracterização do crime nos procedimentos do Ministério Público do Trabalho envolvendo o trabalho infantil doméstico”, analisou quanti-qualitativamente 41 procedimentos da Procuradoria Regional do Trabalho da 8^a Região (PRT-8/MPT), no Estado do Pará, que versavam sobre trabalho infantil doméstico, a fim de verificar a existência ou não de trabalho análogo ao escravo.

A gênese do Direito do Trabalho, nascido como um direito internacional para só mais tarde ser internalizado pelos Estados, é mostrada e se explica como foram definidos os rumos dos direitos sociais àquela época e que condicionam o sistema vigente até os dias de hoje.

Do lado do tráfico de pessoas, analisa-se como o consentimento do ofendido – ou melhor, da ofendida, haja vista o maior número de mulheres como vítimas – opera perante o tráfico para fins de exploração sexual. Outrossim, os aspectos sociais e de gênero que envolvem o tráfico internacional de pessoas são abordados no artigo que expõe as necessidades e os deslocamentos vinculados ao mercado do sexo das mulheres transexuais e travestis que buscam outros países.

Por fim, ainda em matéria de tráfico de pessoas, apresentam-se os desafios na punibilidade dos responsáveis pelo tráfico e exploração de crianças e adolescentes, nas categorias de base dos times de futebol brasileiro. Indica-se, especialmente, a necessidade de legislação especial e específica para otimizar a punição dos responsáveis pela prática criminosa.

Este número surge balanceado, mesclando discussões em torno do trabalho escravo e do tráfico de pessoas. O cuidado na preparação da revista deve-se ao trabalho dedicado do aluno da Faculdade de Direito da UFMG, Samuel Fernandes. A exemplo do que ocorrem com revistas

publicadas nos Estados Unidos, são os alunos do curso de Direito que se encarregam da editoração, o que serve como meio de estimulá-los a progredir e capacitá-los de forma mais completa.

Com este segundo número, seguimos reforçando uma das funções mais nobres da Universidade Pública, que é a de difundir o conhecimento científico de qualidade originado nos bancos acadêmicos.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2022.

Carlos Haddad